



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 1.962.-

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$-94.274,00-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta, e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de
R\$-94.274,00 (Noventa e quatro mil duzentos e seten-
ta e quatro cruzeiros), destinado à concessão de um Abôno de -/
10% (dez por cento), sôbre os vencimentos anuais dos funcioná-
rios municipais, ativos, inativos, diaristas, pensionistas e gra-
tificados, inclusive do Poder Legislativo, percentagem esta que
deverá ser calculada sôbre os vencimentos pelo mesmos percebidos
no ano de 1.961.-

PARÁGRAFO ÚNICO -Os funcionários que contarem menos de um ano de
serviços efetivo, perceberão o abôno acima, multiplicando-se e
ordenado mensal por 12 e deduzindo-se do resultado obtido a per-
centagem referida no presente artigo.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo
financeiro verificado no exercício de 1.961.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 31 de Março de 1962.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Jambéiro, aos 31 de Março de 1.962.-


SECRETÁRIA